

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3028/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "PLANO CONJUNTO - CINEMA, EDUCAÇÃO E ACESSIBILIDADE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: TULIO RICARDO DE LIMA RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº ***.130.574.**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 50.851,80 (cinquenta mil oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3030/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "NA CIDADE: CAMINHOS POSSÍVEIS PARA O CINEMA EMERGIR", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: JANAINA GUEDES MONTEIRO EVANGELISTA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.691.273/0001-19.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 29.922,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e dois reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3032/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "NOS VIOLINOS DA PERIFERIA A APRESENTAÇÃO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: JOSE SEVERINO SOARES JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº ***.297.254.**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 40.464,00 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e quatro reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3034/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "EU-MAMULENGO: INTRODUÇÃO AO TEATRO DE BONECOS POPULAR DO NORDESTE", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: PEDRO RODRIGUES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.416.324.**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 32.070,00 (trinta e dois mil e setenta reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3045/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "MOSTRA RECIFENSE DE GASTRONOMIA: AJEUM", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: WESLEY MAXIMO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº ***.212.244.**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3047/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "O JOSUEI - CRONICAS DA FOME", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: BRUNO FERNANDES ALVES, inscrito no CPF sob o nº ***.574.304.**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 40.400,00 (quarenta mil e quatrocentos reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 17/08/2023. Ricardo Mello - Secretário de Cultura do Recife.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

RESOLUÇÃO Nº 039/2023 – CMAS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 18.639, de 28 de agosto de 2017 e suas alterações, considerando a deliberação da Reunião Plenária do dia 17 de agosto de 2023,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR a participação de 01 (uma) Conselheira da Sociedade Civil, 01 (uma) Conselheira Governamental e Secretária Executiva para Capacitação sobre Gestão Financeira, Orçamentária e Prestação de Contas do SUAS, a ocorrer nos dias 27 e 28 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 2023.

JAILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº. 072/2023 – COMDICA

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.069/90, na Resolução CONANDA nº 231/22 que revogou a Resolução nº 170/14 e nas Leis Municipais nº.s 15.604/92, modificada pelas Leis nº.s 16.558/2000 e 17.884/2013, bem como o disposto no artigo 4º, inciso X, do seu Regimento Interno, Lei nº 17.533/09 e a Lei nº 19.027/2023 que revogou as Leis nº.s 16.776/2002, 17.175/2006, 17.959/2013, e após deliberação, em reunião do dia 21 de agosto de 2023 com a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO a atribuição do COMDICA de regulamentar, organizar e coordenar o processo de escolha dos conselheiros tutelares seguindo as orientações da Lei 8.069/90, e demais legislações em vigor, conforme previsto no artigo 4º, XI, da Lei Municipal 17.884/2013;

CONSIDERANDO os elevados custos materiais e humanos envolvidos nesse processo de escolha e a necessidade de primar pelo princípio constitucional da publicidade, da legalidade, da impessoalidade, moralidade e eficiência administrativas, exigindo zelo com o patrimônio público, o que permite inferir ser mais razoável.

CONSIDERANDO a Resolução nº 23.610/2019 de 18 de dezembro de 2019, em que o Tribunal Superior Eleitoral regulamenta as normas de propaganda eleitoral, utilização e geração do horário gratuito e condutas ilícitas em campanha eleitoral,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 231 do CONANDA, é um documento norteador, cabendo aos conselhos municipais, por meio dos seus instrumentos normativos, estabelecer os parâmetros para o processo de campanha,

CONSIDERANDO que os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral do COMDICA, em primeira instância e, em segunda instância, resolvidos pelo Pleno.

RESOLVE:

Permitir que os candidatos ao Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares possam confeccionar para campanha eleitoral, período de 12 de agosto a 29 de setembro de 2023, os seguintes materiais impressos: Folders (até duas dobras tamanho 31,5 x 22cm); Santinhos (7 x 10cm); Adesivos microperfurados até a extensão total do para-brisa traseiro, para veículos de passeio); adesivos plásticos (não exceder 0,5 m²); Praguinha; Broches; jingles.

Ficam vedadas as demais práticas estabelecidas na Resolução nº231 do CONANDA e demais legislação pertinente à matéria.

Recife, 24 de agosto de 2023.

WELLINGTON PASTOR
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 008/2023 - COMDIR

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife-COMDIR, criado por meio da Lei Municipal nº 18.214/2016 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art.2º da Lei Municipal nº 18.173/2015, considerando decisão verificada na Reunião da Coordenação Colegiada do COMDIR ocorrida no dia 03 de agosto de 2023 mediante os termos da Resolução Nº 005/2023-COMDIR.

RESOLVE:

1. Aprovar as Inscrições das entidades:

I – Associação Pernambucana de Apoio aos Doentes de Fígado-APAF, CNPJ nº 04.833.011/0001-03, o qual receberá o nº 001;

II- Lar Batista para Anciãos, CNPJ nº 11.735.719/0001-97, o qual receberá o nº 002;

III- Associação de Apoio à Educação e Assistência Social Maria Amélia, CNPJ nº 30.785.529/0001-29, o qual receberá o nº 003;

IV- Abrigo Espírita Batista de Carvalho, CNPJ nº 09.796.319/0001-40, o qual receberá o nº 004;

V- Rede Cidadã, CNPJ nº 05.461.315/0001-50, o qual receberá o nº 005;

VI- Articulação e Movimento para Travestis e Transsexuais de Pernambuco-AMOTRANS, CNPJ nº10.742.919/0001-04, o qual receberá o nº 006;

VII- Casa Vovó Bibia de Apoio à Família, CNPJ nº 06.950.200/0001 – 91, o qual receberá o nº 007.

2. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

3. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 21 de agosto de 2023.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

CORA CACILDA MENEZES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas.

FREDERICO CAL MUNHOS

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/PE.

JOSÉ MARIA SILVA

Representante da Universidade Católica de Pernambuco

RESOLUÇÃO COMDIR: 09/2023

Modalidade: Edital de Chamamento Público de Credenciamento – COMDIR 02/2019

Base Legal: Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2021– SDSHJPD X CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E CIDADANIA (CDC) autorizado pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife na 156ª reunião ordinária no dia 10 de agosto de 2023.

OBJETO: I) aditivo de vigência, alteração do plano de trabalho com a finalidade de continuidade do projeto "LONGEVIDADE: ARTICULAÇÃO E PROMOÇÃO DO ENVELHECIMENTO ATIVO NAS ILPI'S DE RECIFE" e aditivo de valor tendo em vista uma captação de recursos superior a aprovada no projeto inicial.

Recursos Financeiros: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Vigência: 31/12/2024

ANA RITA SUASSUNA

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

RESOLUÇÃO Nº 03/2023

Dispõe sobre as regras para realização do processo eleitoral, para composição do Conselho Municipal da Mulher, Gestão 2023/2026.

O Conselho Municipal da Mulher do Recife (CMM), através da Comissão Eleitoral, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMM (Resolução nº 03/2019) e garantidas pela Lei nº 18.566/2019; pelo edital de convocação das eleições do CMM publicado no Diário Oficial do Município do Recife - DOM-Rec de nº 089 em 13 de julho de 2023; pela republicação do edital de convocação das eleições do CMM no DOM-Rec de nº 100 em 05 de agosto de 2023; e

CONSIDERANDO que o art. 5º da Lei 18.566/2019, nos quantitativos referidos no art. 4º, § 1º, dispõe que a representação da Sociedade Civil será selecionada a partir de processo eleitoral regularmente convocado pelo Conselho Municipal da Mulher;

CONSIDERANDO que cada Região Político-Administrativa elegerá 1 (uma) titular e 1 (uma) suplente, que serão votadas por mulheres de suas respectivas RPAs, no total de 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

CONSIDERANDO que as Entidades Gerais devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Mulher e eleitas no processo eleitoral regularmente convocado nos termos do caput indicarão 6 (seis) titulares e 6 (seis) suplentes;

CONSIDERANDO que, no processo eleitoral das Entidades Gerais devidamente cadastradas no Conselho Municipal da Mulher, somente é permitida 01 (uma) representação por entidade, sendo 01 (uma) titular e 01 (uma) suplente;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar do registro das candidaturas da sociedade civil representantes das Entidades Gerais e das RPAS que submeteram inscrição para concorrer à eleição do CMM.

LISTAGEM DE ENTIDADES GERAIS HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL

RELAÇÃO DE CANDIDATURAS INSCRITAS PARA ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DO CMM	CANDIDATAS
GRUPO MULHERES DO BRASIL	SIM
UNIÃO DE NEGROS PELA IGUALDADE - UNEGRO	SIM
UJS - UNIÃO DA JUVENTUDE SOCIALISTA DO RECIFE	SIM
DIRETÓRIO ACADÊMICO DE DANÇA - DADA	SIM
INSTITUTO CIRCUITO UNIVERSITÁRIO DE CULTURA E ARTE DA UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES - CUCA DA UNE PE	SIM
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO - UNICAP	SIM
SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO	SIM
UNIÃO BRASILEIRA DE MULHERES	SIM
CENTRAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO BRASIL - CTB/PE	SIM
ASSOCIAÇÃO GRUPO ESPAÇO MULHER DE PASSARINHO	SIM
GRUPO MULHER MARAVILHA	SIM
CENTRAL ÚNICA DE TRABALHADORES - PE	SIM
SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINDACS	SIM
FÓRUM DE MULHERES DE PERNAMBUCO	SIM
ARTICULAÇÃO E MOVIMENTO PARA TRAVESTIS E TRANSSEXUAIS DE PERNAMBUCO - AMOTRANS	SIM
CENTRO DOM HELDER CÂMARA DE ESTUDOS E AÇÃO SOCIAL - CENDHEC	NÃO

LISTAGEM DE REPRESENTANTES DAS RPAs HABILITADAS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL

RPA	RPA 1	ALBERJANE MARIA FARIAS DA COSTA
		JESSIE DEIVIS ANDRADE LOPES
	RPA 2	ABIGAIL MELO DA SILVA
		ANA PAULA BARBOSA
		JACIARA MELO DE LIMA
		MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE LIMA
		NADJA REGINA AZEVEDO FARIAS
		SIMONE MARIA FERRAZ DE MELO
		TATIANA COSTA DA SILVA
	VILMA ALEXANDRE DA SILVA MARQUES	
	RPA 3	CASSIA SILVA DE LIMA
		JOELMA FAUSTINA DOS SANTOS
		LEDJA CIBELLE ALBUQUERQUE DANTAS
		MARGARIDA GOMES DA SILVA
		MARLI MARCIA DA SILVA
		MERCIA MARCIA DA CRUZ BOTELHO
		ROSINEIDE MIRANDA DE OLIVEIRA
	VÂNIA CONCEIÇÃO DA SILVA	
	RPA 4	IVONEIDE SEVERINA DA SILVA
	RPA 5	ANA PAULA DA SILVA
	RPA 6	FRANCISCA ROSA DE SALES SILVA
		IVONETE CORREIA DE OLIVEIRA
		MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE BARROS
		SUELY BEZERRA DE FREITAS SILVA
		ANA PAULA PEREIRA DE MENEZES
		ANDRÉIA RODRIGUES DIDIER MELO
JAIZA CATARINA FRANCISCA METODIO		
JOELMA ANDRADE DE LIMA		
JOSENILDA MARIA DOS SANTOS		

Art. 2º Prorrogar o prazo de inscrição para cumprimento do art 5º da Lei 18.566/2019 no que tange à composição da representação das RPA 4 e RPA 5, e reabrir o processo de inscrição no período de 24 à 28 de agosto de 2023, exclusivamente para as RPAs tratadas neste dispositivo, de acordo com o cronograma contido em anexo.

Parágrafo único. As inscrições de que tratam esta Resolução serão realizadas presencialmente na Sede do Conselho Municipal da Mulher, situada na Rua Bernardo Guimarães, nº 470, Santo Amaro, Recife/PE, ou, em formato virtual, através do formulário digital (<https://forms.gle/59Yfk3HnTK7RevD9d>).

ANEXO I
CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	15/07/2023
Cadastro das Entidades Gerais no Conselho Municipal da Mulher	17/07 à 07/08/2023
Registro de Candidaturas das Eleições da Sociedade Civil - RPA 4 e RPA 5	24/08 à 28/08/2023
Publicação do Resultado Preliminar das Candidaturas - RPA 4 e RPA 5	31/08/2023
Recebimento de Recursos	01/09 à 04/09/2023
Publicação do Resultado Final das Candidaturas Habilitadas	05/09/2023
Eleição das Entidades Gerais	26/09/2023
Eleições nas RPAs:	16/09 à 30/09/2023
RPA 1	16/09/2023
RPA 2	16/09/2023
RPA 3	23/09/2023
RPA 4	23/09/2023
RPA 5	23/09/2023
RPA 6.1	30/09/2023
RPA 6.2 e 6.3	30/09/2023
Recebimento de Recursos	02/10 à 06/10/2023
Divulgação Resultado Final	10/10/2023

Recife, 23 de julho de 2023.

Comissão Eleitoral:
Glauce Medeiros
Ana Magalhães
Auxiliadora Pires
Niedja Guimarães
Rayane Oliveira
Lourdes Luna
Jorgiane Barbosa
Eleonora Costa
Mª Perpétua Gadelha
Vera Lúcia Mª da Silva

A presente resolução terá entra em vigor a partir da data de sua publicação oficial.

Recife, 22 de agosto de 2023.

Conselho Municipal da Mulher do Recife.

GLAUCÉ MARGARIDA DA HORA MEDEIROS
Presidente

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

RETIFICAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1004/2022, publicado no DOM nº 108 de 22 de agosto de 2023.

ONDE SE LÊ: "Extrato do Quarto Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 3801.1004/2019"

LEIA-SE: "Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato de prestação de serviço nº 3801.1004/2022".

Secretaria de Habitação

Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

PORTARIA Nº 058 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a promoção da governança no âmbito da administração pública municipal direta e indireta;

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º designar o Senhor Rodrigo Lima Peixoto, matrícula. nº 112.339-4 em substituição ao Senhor Igor Correia dos Prazeres, matrícula nº 121428-4, no Grupo de Trabalho criado pela Portaria nº 047 de 28 de junho de 2023, com efeito retroativo a data de 20 de agosto de 2023.

I - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 23 de agosto de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº 04 ao Contrato Administrativo nº 3701.01.01.2020

4º Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3701.01.01.2020, firmado entre o Município do Recife e a empresa PROCESSO ENGENHARIA LTDA.

As partes, já devidamente qualificadas no Contrato de Prestação de Serviços e Obras de Engenharia para a execução da complementação das obras e serviços de 128 unidades habitacionais, em 04 (quatro) blocos, do Conjunto Habitacional Vila Brasil I, localizado na Rua Agostinho Gomes, s/n - Joana Bezerra, Recife-PE, celebrado em 20 de janeiro de 2020, CONSIDERANDO: Nota Técnica n.º 01/2023 - SEHAB/SEPH/GGENG assinada pelo servidor Marcus Antônio Washington de Mendonça, que trata da Correção de Reajuste Obra Vila Brasil I, na qual a EMPRESA PROCESSO ENGENHARIA LTDA, responde, por meio do Ofício n.º 002/2023, acatando sua Nota Técnica, para devolução dos valores a mais, bem como, o que trata o ofício n.º 001/2023, requerendo o reajustamento, e ainda parecer jurídico s/n de 24 de abril de 2023 que, opinou positivamente, tem justa e acordada a presente celebração, que se regerá pelas Cláusulas e Condições a seguir pactuadas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente apostilamento tem como objeto o reajuste do saldo contratual, referente a variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC, no período de dezembro de 2019 a dezembro de 2022. E RETIFICAÇÃO na Dotação Orçamentária onde se lê: 2601.15.451.1.310.1.603 elemento de despesa: 4.4.90.51 Fonte: 0108, Leia-se: Dotação Orçamentária 3701.16.482.1.219.1.038 elemento de despesa: 4.4.90.51 Fontes: 500,700,754,763.

§ 1º. O valor do reajuste CONTRATUAL:

SALDO DO CONTRATO EM DEZEMBRO 2022	ÍNDICE REAJUSTE	VALOR DO REAJUSTE
R\$ 468.617,37	0,3537	R\$ 165.765,07

INCC DEZ 2022 I = 1.051,6320

INCC DEZ 2019 IO = 776,8390

$R = V \times (I - IO)$

IO

Sendo:

R= Valor do Reajuste procurado;

V= Valor contratual sujeito a reajuste;

I= Índice relativo ao mês de reajuste;

IO= Índice inicial, conforme definido no Contrato.

§ 2º. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3701.16.482.1.219.1.038, Elemento de Despesa nº 4.4.90.51 - Fonte 500,700,754,763.

DA FUNDAMENTAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O reajuste de preço está previsto na CLÁUSULA SEXTA: "Os preços contratuais serão reajustados com periodicidade anual, ou seja, após o transcurso de 12 (doze) meses, tomando-se por base o mês de apresentação da proposta, na mesma proposta da variação do custo da construção fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, para os contratos de Obras e Serviços de Engenharia. O valor do reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil - INCC.", do Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Os valores foram ajustados mediante anuência da empresa conforme documento anexo.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

Recife, 22 de agosto de 2023

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 2301.1.006/2021, CELEBRADO EM 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Modalidade de Licitação: Concorrência.

Base Legal: Arts. 57, II, e 65, §1º, ambos da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo Licitatório nº 02/2021 - Concorrência nº 02/2021 - CEL/SESAN.

Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa FLAMAC - INCORPORAÇÃO DE CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: 1) A prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, bem como o de execução, por 90 (noventa) dias, da seguinte maneira:

a) Prazo de Vigência: 24.05.2023 a 20.09.2023;

b) Prazo de Execução: 23.04.2023 a 21.07.2023.

II) O acréscimo de serviços excedentes e extras no valor de R\$ 709.706,39 (setecentos e nove mil e setecentos e seis reais e trinta e nove centavos, esupressão no montante de R\$ 1.316.758,56 (um milhão e trezentos e dezesseis mil e setecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), conforme tabela infra:

VALOR DO ONTRATO ORIGINAL		R\$ 12.187.842,68		
VALORES ADITADOS		VALOR(R\$)	PERCENTUAL (%)	
ACRÉSCIMOS	EXEDENTES	ADITIVOS ANTERIORES	R\$ 233.240,50	1,91%
		ESTE ADITIVO	R\$ 2.653.682,17	21,77%
		ACUMULADO	R\$ 515.866,99	4,23%
ACRÉSCIMOS	EXTRAS	ADITIVOS ANTERIORES	R\$ 476.46,89	3,91%
		ESTE ADITIVO	R\$ 992.332,88	8,14%
		ACUMULADO	R\$ 2.936.308,66	24,09%